



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Operação de Sistemas de Contratação

SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 334/2022 PAD nº 8329/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ (CIEE PR)**, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Ivo Leão, 42, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, telefone (41) 3313-4300, (41)3313-4288, e-mails catherine.krainski@cieepr.org.br, nacop@cieepr.org.br e silmara.santos@cieepr.org.br, para bolsa de estágio, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso XIII**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O amparo legal possibilita dispensar a licitação, nos casos de se contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos, encarregada regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Nestes casos as funções de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional são incentivadas e valorizadas de forma mais contundente.

A empresa CIEE atende os fins do dispositivo legal (estatuto constante nos documentos nº 254.859 e 254.866/2022), sendo uma conceituada instituição atuante em todo Paraná, dotada de experiência e qualificação profissional, contando, inclusive, com estrutura adequada para firmar os convênios com as instituições de ensino e para o cumprimento das demais obrigações normativas das leis que regulam a intermediação de estagiários.

O valor total estimado é de **R\$13.241.160,00** (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta reais), estando inclusa no valor contratado a taxa de administração e quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 - PO Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas, Elementos de Despesa 33.90.39.25 e 33.90.39.65.

O código utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: **15156** – Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor; Unidade de medida: Unidade.

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de 14/09/2022 ou da assinatura do contrato, o que ocorrer depois.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 3 de agosto de 2022.

Katia Lisboa
Técnica Judiciária

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON